



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 88-2018 – SIAM 0840846/2018**

<b>PA COPAM Nº:</b> 3737/2016/001/2018	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>EMPREENDEDOR:</b>	LAC Comércio e Reciclagem LTDA - EPP	<b>CNPJ:</b> 24.042.348/0001-00
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	LAC Comércio e Reciclagem LTDA - EPP	<b>CNPJ:</b> 24.042.348/0001-00
<b>MUNICÍPIO:</b>	Sete Lagoas	<b>ZONA:</b> Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Empreendimento está/estaré localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades;

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados	2	1

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  José Campos Dos Anjos Júnior	<b>REGISTRO:</b>  14201800000004660002	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>  Marcos Vinicius Martins Ferreira Gestor Ambiental Geógrafo	<b>MATRÍCULA</b>  1.269.800-7	<b>ASSINATURA</b>
De acordo:  Liana Notari Pasqualini Diretora Regional de Regularização Ambiental	  1.312.408-6	



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 88-2018**

O empreendimento LAC Comércio e Reciclagem LTDA – EPP atuará na reciclagem ou regeneração de resíduos e exerce suas atividades no município de Sete Lagoas - MG. Em 26 de outubro de 2018, foi formalizado na Supram Central Metropolitana o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 3737/2016/001/2018 por meio modalidade “Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS” via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade foi enquadrada na DN 217/17 como “Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados”, código F-05-07-1. A produção de 4,8 t/dia justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional 1.

O empreendimento possui uma área total de 1,80 ha, sendo sua área construída de 0,02 ha, ocupada por escritórios administrativos, refeitório, banheiros e vestiários. A empresa possui 08 funcionários, 07 no processo produtivo e 01 no setor administrativo, que atuam em turno único de 8 hs de trabalho, 5 dias por semana.

O processo de beneficiamento do resíduo siderúrgico do empreendimento consiste basicamente na classificação granulométrica, separação magnética e estocagem dos produtos e rejeitos (granulado de gusa e minério de ferro). O desenvolvimento da atividade se inicia com a chegada da matéria prima no empreendimento por meio de caminhões. Este material é estocado em pilhas enquanto aguarda o beneficiamento. O resíduo recebido das siderúrgicas é classificado de acordo com a granulometria, sendo submetido a uma Trituração inicial feita de forma manual, por picaretas, até atingir tamanho suficiente para passar pelos equipamentos.

Posteriormente, com o auxílio de uma pá carregadeira, a matéria prima é transportada para a entrada do Britador de Mandíbula, onde ocorrerá o processo de britagem do material. Deste ponto, os resíduos seguem para outras fases do beneficiamento, porém, cada sequência dependerá da qualidade do material e da necessidade do comprador. Dependendo das características desejadas para o produto final, o material, principalmente o que contém minério de ferro, passa também do alimentador e do silo para as polias magnéticas e peneiras vibratórias e são dispostos em pilhas separadas. Já o rejeito gerado no processo, sem teor de ferro, é doado para órgãos públicos, empreiteiras ou para empresas particulares para ser utilizado na construção de aterros e/ou compactação de vias.

A empresa consome uma média de 0,6 m<sup>3</sup>/dia de água por dia para consumo humano e 1,5 m<sup>3</sup>/dia para aspersão de vias. Como o local onde o empreendimento está instalado não conta com rede de abastecimento de água, toda a água utilizada no empreendimento é comprada e armazenada em um tanque aéreo localizado no pátio da empresa.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se geração de efluentes líquidos sanitários e oleosos, de emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de ruídos.

Os efluentes sanitários gerados no empreendimento, cerca de 0,6 m<sup>3</sup>/dia, oriundos de vestiários, banheiros e refeitório, são descartados em um sistema de fossas sépticas/filtro e sumidouro.

No que se refere à emissão atmosférica, oriunda da circulação de veículos no pátio, será controlada por meio de aspersão de água através de caminhão pipa.



Quanto aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, os de classe I, papel e papelão contaminados, são acondicionados em recipientes adequados e posteriormente destinados a sistema de co-processamento. Os resíduos de classe II, como restos de alimentos, material de escritório e embalagens, são colocados em sacos plásticos e enviados ao aterro sanitário municipal de Sete Lagoas (Certificado de LO 285/2011). Já os resíduos como peças metálicas de reposição e tambores, são armazenados no pátio da empresa antes de serem reciclados. Os resíduos de óleo são recolhidos por empresa de reciclagem regularizadas para este fim.

A geração de ruído no empreendimento se dá por meio da utilização de máquinas e equipamentos. De acordo com a NBR 10151, os limites legais de ruídos para zonas predominantemente industriais são de 70 dB (A) no período diurno e 60 dB (A) no período noturno. A empresa realizou monitoramento de ruídos em 4 pontos, em três horários, sendo 2 no período diurno e 1 no período noturno. Conforme tabela abaixo, o monitoramento apresentou pequenas inconformidades na medição diurna nos pontos 1 e 2. Já no ponto 3, a medição diurna apresentou violação dos limites. Este ponto está localizado mais próximo da rodovia, o que pode justificar esta violação.

	Horário e resultado da medição		
Ponto 1	10:00 - 71,65 dB(A)	16:00 - 70,59 dB(A)	22:00 - 58,43 dB(A)
Ponto 2	10:15 - 72,10 dB(A)	16:15 - 68,46 dB(A)	22:15 - 57,28 dB(A)
Ponto 3	10:35 - 78,09 dB(A)	16:35 - 81,27 dB(A)	22:35 - 61,38 dB(A)
Ponto 4	10:55 - 69,17 dB(A)	16:55 - 68,29 dB(A)	21:55 - 58,65 dB(A)

Com o intuito de amortecer e silenciar a passagem das pelotas de minério durante o processo produtivo, a empresa propôs a instalação de borrachões nas partes metálicas da planta de beneficiamento em que há contato com as pelotas de minério. A empresa também realiza manutenções periódicas preventivas nos veículos e principalmente nos equipamentos e máquinas a fim de garantir seu bom funcionamento e consequentemente uma menor geração de ruído.

Para verificar a eficiência das medidas, será solicitado em condicionante deste parecer a medição de ruídos nos limites reais de propriedade, conforme ABNT NBR 10.151. Caso a emissão de ruídos persista acima dos limites, o empreendedor deverá apresentar novas medidas para mitigar esse impacto.

Em relação ao critério locacional 1 (Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades), na avaliação de potencial espeleológico realizada na ADA e em seu raio de 250 metros não foram identificadas cavidades. Esta avaliação foi realizada sob a responsabilidade do engenheiro ambiental José Campos Dos Anjos Júnior, conforme ART 14201800000004660002.



Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “LAC Comércio e Reciclagem LTDA - EPP”, para a atividade de “Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração”, no município de Caetanópolis - MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “LAC Comércio e Reciclagem LTDA - EPP”.**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Realizar medição de ruído nos limites reais de propriedade do empreendimento, conforme ABNT NBR 10.151. Apresentar relatório da medição, acompanhado da respectiva ART, à SUPRAM CM. Caso os ruídos estejam acima dos limites, deverá ser apresentado, juntamente com o relatório, quais medidas foram adotadas mitigar esse impacto.	30 dias após a concessão desta licença

**\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

**IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “LAC Comércio e Reciclagem LTDA - EPP”

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do dos sistemas de fossas sépticas/sumidouro e CSAO.	DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); pH, Substâncias tensoativas (mg/L).	Semestral

(1) O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** efluente bruto: Antes da entrada da fossa. Saída da fossa (efluente tratado): após o filtro

**Relatórios:** Enviar **anualmente** à Supram CM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017, especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período.

Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à Supram CM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		



									Nº processo	Data da validade	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------	------------------	--

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (decibel)	<u>anual</u>

**Relatórios:** Enviar, anualmente, à Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação



de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.